



Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO NO DOM  
28 FEV. 2025

**DECRETO Nº 110/2025**

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO  
DO DECRETO Nº 088/2025 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, contidas no inciso III, do art.88, da Lei Orgânica Municipal - LOM;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica rerratificado o art. 2º Decreto nº 088/2025, de 10 de fevereiro de 2025.

**Onde se lê:**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 184.830,52 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

**17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

17.01 – Gabinete do Secretário

04.123.0009.2.119 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal

230 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

R\$ 184.830,52

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários”

**Total do (s) Débito (s) R\$ 184.830,52**

**Leia-se:**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 184.830,52 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

**17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

17.01 – Gabinete do Secretário

04.123.0009.2.119 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal

230 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

R\$ 614,37

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários”

Superávit referente à fonte de recurso 2.715.0000.0000 (Transf. LC 195/2022 - AUDIOVISUAL

R\$ 161.805,34

Superávit referente à fonte de recurso 2.716.0000.0000 (Transf. LC 195/2022 – DEMAIS SETORES DA CULTURA

R\$ 22.410,81

**Total do (s) Débito (s) R\$ 184.830,52**

**Art. 2º** - Ficam inalterados e permanecendo em vigor os demais artigos do referido Decreto.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 13 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO LEMOS BORGES**  
Prefeito Municipal de Guarapari